



PROTOCOLO	2.512-7/2015
ASSUNTO	CONTAS ANUAIS DE GESTÃO
ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
INTERESSADOS	CARLOS ROBERTO BIANCHI – Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos ELISABETE APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS – Fiscal do Contrato CLAUDECIR ALVES FEITOSA – Pregoeiro ROSANGELA APARECIDA CORREA – Secretária Titular do órgão MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR – Responsável Contábil MANOEL ALEXANDRE MAIORQUIN – Procurador Geral do Município CESAR PEREIRA DE SOUZA – Presidente da Comissão de Licitação LUIZ CARLOS BORDIN – Chefe do Departamento de Cultura REGINALDO DE SOUZA FERNANDES – Chefe do Departamento de Compras
LITISCONSORTES	E. B. DE SOUZA – SHOW E EVENTOS ME – Contratado
ADVOGADO	NÃO CONSTA
RELATOR	CONSELHEIRO MOISES MACIEL

DECISÃO

Trata-se das Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, relativas ao exercício de 2015.

Após análise das defesas, a SECEX da 6ª Relatoria entendeu pela **manutenção** de todas as irregularidades inicialmente apontadas, **NOTIFIQUE-SE** o Sr. **Carlos Roberto Bianchi** - Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, a Sra. **Elisabete Aparecida Nogueira dos Santos** – Fiscal do Contrato, o Sr. **Claudecir Alves Feitosa** – Pregoeiro, a Sra. **Rosangela Aparecida Correa** – Secretária Titular do Órgão, o Sr. **Miguel Souza de Andrade** – Responsável Contábil, o Sr. **Manoel Alexandre Maiorquin** – Procurador Geral do Município, o Sr. **Cesar Pereira de Souza** – Presidente da Comissão de Licitação, o Sr. **Luiz Carlos Bordin** – Chefe do Departamento de Cultura, o Sr. **Reginaldo de Souza Fernandes** – Chefe do Departamento de Compras e a empresa **E. B. De Souza – Show e Eventos ME** – Contratada, para que apresentem **ALEGAÇÕES FINAIS**, caso entendam necessário, no prazo improrrogável de **05 dias**, vedada a juntada de documentos, em atendimento ao art. 141, § 2º, da Resolução 14/2007 RITCE deste Tribunal.

Outrossim, informo que, de acordo com o artigo 263 e § 3º do art. 264, da Resolução 14/2007 RITCE, os prazos serão contínuos, não se interrompendo nos finais de



semana e feriados e, ainda, que considera-se como data de publicação o 1º dia útil seguinte da divulgação da informação do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 141, § 2º, da Resolução 14/2007 deste Tribunal de Contas, **NOTIFICO** o **Carlos Roberto Bianchi** - Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, a Sra. **Elisabete Aparecida Nogueira dos Santos** – Fiscal do Contrato, o Sr. **Claudecir Alves Feitosa** – Pregoeiro, a Sra. **Rosangela Aparecida Correa** – Secretária Titular do Órgão, o Sr. **Miguel Souza de Andrade** – Responsável Contábil, o Sr. **Manoel Alexandre Maiorquin** – Procurador Geral do Município, o Sr. **Cesar Pereira de Souza** – Presidente da Comissão de Licitação, o Sr. **Luiz Carlos Bordin** – Chefe do Departamento de Cultura, o Sr. **Reginaldo de Souza Fernandes** – Chefe do Departamento de Compras e a empresa **E. B. De Souza – Show e Eventos ME** – Contratada, para apresentarem alegações finais, caso entendam necessário, sobre o teor do Relatório Técnico de Defesa elaborado pela 6ª SECEX, no prazo improrrogável de **05 dias**, a contar da data da publicação deste edital, sendo vedada a juntada de documentos.

Ao interessado, ao seu procurador e/ou a terceiro autorizado por escrito, nos moldes regimentais, o relatório supramencionado estará disponível neste Tribunal para que, desejando, possa obter cópias mediante pagamento ou gravação do conteúdo em meio magnético por ele fornecido no Setor de Coordenadoria de Expediente.

PUBLIQUE-SE.

Após, encaminhem-se os autos à G.C.P. Diligenciados para o recebimento das alegações finais ou para a certificação do decurso do prazo.

Cuiabá, 20 de julho de 2016.

(Assinatura Digital)¹
Moises Maciel
Conselheiro Relator
(Portaria 160/2015, Doc. 769 de 15/12/2015)

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.

Gabinete do Conselheiro Moises Maciel/ Tel. 3613-7546/email: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br